

0085  
Lour



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D-E-C-R-E-T-O Nº 062/92

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente".

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade, com o que dispõe o Artigo 4º), inciso B, da Lei nº 047/91 de 16 de dezembro de 1991.

D-E-C-R-E-T-O

Artigo 1º) - Fica aberto um crédito suplementar na contabilidade Municipal de Cr\$ 20.000.000,00 ( vinte milhões de cruzeiros), a fim de ser suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente.

5. Departamento de Saúde e Saneamento

5.02 Fundo Municipal de Saude

3120.01-1375.4282.016-Material de Consumo-Cr\$ 20.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, 13 de julho de 1992.

LÉLIO MOURA  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data.

MARIA REGINA PEREIRA  
-Assessor Técnico -